

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.530, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública no Município de Ubá, de que trata o Decreto nº 6.382, de 29 de abril de 2020.

O PREFEITO DE UBÁ, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 95, XVII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto Municipal nº 6.382, de 29 de abril de 2020, no âmbito do Município de Ubá.

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Ubá, MG, 30 de dezembro de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

CÍCERO MATEUS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

DO-e: 30/12/2020.